



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO CIB-PB N° 25, DE 13 DE ABRIL DE 2021

Aprova a configuração das Áreas Estratégicas e seus parâmetros em âmbito estadual, para a atualização da Programação da Assistência de Média e Alta Complexidade.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das ações e os serviços de saúde do SUS;

A Portaria nº 1.631, de 1º outubro de 2015 que aprova critérios e parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS;

O Relatório da definição das Áreas Estratégicas e seus Parâmetros, para a atualização da Programação da Assistência de Média e Alta Complexidade, elaborado pelas áreas técnicas da SES/PB e acatado pelo respectivo Grupo Condutor;

A decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, do dia 13 de abril de 2021, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a configuração das Áreas Estratégicas e seus parâmetros em âmbito estadual, para a atualização da Programação da Assistência de Média e Alta Complexidade, conforme o Anexo I.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAUJO
LUCENA:45161038420

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB

Assinado de forma digital por SORAYA GALDINO DE ARAUJO
LUCENA:45161038420
Dados: 2021.04.23 17:42:17 -03'00'

ANEXO I - RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 25.

Áreas Estratégicas para a Atualização da Programação da Assistência de Média e Alta Complexidade

1. Angiologia - Cirurgia Vascular
2. Cardiologia
3. Dermatologia
4. Endocrinologia
5. Gastroenterologia - Proctologia
6. Nefrologia
7. Neurologia
8. Oftalmologia
9. Ortopedia
10. Otorrinolaringologia
11. Pneumologia
12. Reumatologia
13. Urologia
14. Rede de Atenção Materno-Infantil
15. Rede de Atenção às Doenças Crônicas / Acidente Vascular Encefálico (AVE)
16. Rede de Atenção às Doenças Crônicas / Aneurisma de Aorta Abdominal (AAA)
17. Rede de Atenção às Doenças Crônicas / Ataque Isquêmico Transitório (AIT)
18. Rede de Atenção às Doenças Crônicas / Diabetes Mellitus
19. Rede de Atenção às Doenças Crônicas / Doença Arterial Coronariana (DAC)
20. Rede de Atenção às Doenças Crônicas / Doença Arterial Obstrutiva Periférica
21. Rede de Atenção às Doenças Crônicas / Doença Renal Crônica
22. Rede de Atenção às Doenças Crônicas / Doenças Pulmonares Obstrutivas Crônicas
23. Rede de Atenção às Doenças Crônicas / Hipertensão Arterial
24. Rede de Atenção às Doenças Crônicas / Insuficiência Cardíaca
25. Rede de Atenção às Doenças Crônicas / Glaucoma
26. Rede de Atenção às Doenças Crônicas / Oncologia

Os parâmetros a serem utilizados serão os propostos pela Portaria nº 1.631, de 1º de outubro de 2015.



GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAUJO
LUCENA:45161038420
Assinado de forma digital por SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA:45161038420
Dados: 2021.04.23 16:54:31 -03'00'
SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB